



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 114/2019.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal CLAITON DOS SANTOS BRUM, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Rua Alexandre Brambatti, 2167, bairro São Pelegrino, na cidade de Getúlio Vargas, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 93.523.397/0001-87, neste ato representada pelo Sócio Gerente Oscar José Pedrolo, inscrito no CPF nº 061.223.700-10, portador da Cédula de Identidade nº 3017950051.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 114/2019, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente termo aditivo de contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade no Processo nº 1.673/2019, Edital de Tomada de Preços nº 013/2019, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses e o reajuste anual dos valores contratuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1 Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula IV do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 04 de novembro de 2020 até 03 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

4.1 O preço para a prestação dos serviços, nos termos da subcláusula 5.3 fica reajustado, pelo índice do IGP-M FGV, cuja variação acumulada em 12 (doze) meses, registrou alta de 20,93% (vinte inteiros e noventa e três centésimos por cento).

4.2 As partes amigavelmente, de comum acordo, resolvem, estabelecer o reajuste em 50% (cinquenta por cento) do índice previsto na subcláusula 4.1 para o ano de 2020 e o saldo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

restante, 50% (cinquenta por cento) no ano de 2021, após 12 (doze) meses de vigência do termo aditivo.

4.3 O valor para a prestação dos serviços fica reajustado, fixado em R\$ 6.517,44 (seis mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas, para todos os fins de direito.

Viadutos/RS, 03 de novembro de 2020.

**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Oscar José Pedrollo**  
**SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA**  
Contratada

Testemunha:

1. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Alan Asturian  
CPF: 025.053.320-02